

Projeto de Lei n. 029, de 19 de setembro de 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de Crédito Adicional Especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO-2019;

Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.019, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), consignado a seguintes classificações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01	Câmara Municipal			
01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	01		4.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				4.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, das seguintes dotações:

Órgão		Fonte de Recurso	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL			
01.01	Câmara Municipal			
01.031.0001.2002.0000	Manutenção da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	01	(008)	2.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	01	(010)	2.000,00
Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal				4.000,00

Art. 3º Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 19 de setembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO solicitou pelo Ofício nº 090/2019, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal n. 4.320/64, em seu Art. 43, § 1º, inciso III, a abertura de Crédito Adicional Especial nas dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

A alteração das dotações será por anulação parcial de dotação do próprio legislativo municipal.

A presente solicitação trata de transposição entre valores das dotações orçamentárias do próprio Poder Legislativo, de maneira a contemplar as necessidades dessa Casa de Leis face as suas despesas operacionais de custeio.

As dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente contemplam essa possibilidade solicitada, e, encaminhamos, portanto, o presente projeto para ser deliberado pelos nobres edis.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal